



A influência religiosa e a construção do pensamento social sobre questões de gênero no Plano Nacional de Educação

Lais Milla Capistrano dos Santos¹

1. O Plano Nacional de Educação 2015

Sancionado em 25 de junho de 2014, pela Presidente Dilma Rousseff, através da Lei 13.005/14, o Plano Nacional de Educação (PNE) estipulou uma série de diretrizes para o sistema educacional público no Brasil nos próximos dez anos. Estados, municípios e Distrito Federal receberam o dever de elaborar e revisar seus próprios Planos, de acordo com as 20 metas e estratégias contidas no documento nacional, dentro do prazo de um ano.

Está prevista a colaboração e integração entre os poderes citados acima para o alcance destas metas, respeitando o desenvolvimento e particularidades étnicas-educacionais, além de identidades socioculturais e linguísticas de cada localidade. Até o final do decênio, 10% do PIB nacional devem endossar os recursos para o setor educacional, incluindo investimentos na qualificação e valorização de professores da educação básica à pós-graduação no país. Estas são algumas das principais estratégias do PNE que, por possuir caráter orientativo, não tem poder de punir administrativamente as instâncias governamentais que descumprirem as recomendações.

Entre os objetivos principais do plano, a promoção de uma educação de qualidade e de larga abrangência no Brasil, ganha papel de destaque. Porém, as menções à igualdade de gênero para formular políticas públicas para a educação brasileira foram rejeitadas por parlamentares, com a massiva justificativa de que esta temática não deve ser abordada dentro do âmbito escolar. Os argumentos que sustentam esta ótica se dão a partir de conceitos religiosos e morais que formam a identidade da família tradicional brasileira.

¹ Graduada em Jornalismo pela Universidade Católica de Pernambuco. E-mail: capistrano.lais@gmail.com



2. O problema da ideologia de gênero

A pedido de políticos e lideranças conservadoras, em sua maioria, ligados à bancada evangélica e católica, as referências à gênero no documento de casas legislativas de oito estados e DF, até o início de julho, foram vetadas das políticas públicas em suas respectivas localidades. Além do Distrito Federal, citado acima, são elas: Rio Grande do Sul, Paraná, Espírito Santo, Tocantins, Pernambuco, Paraíba, Amazonas e Acre². Esse número pode continuar aumentando, tendo em vista de que muitos outros estados e municípios ainda estão em discussão, votação e nem todos foram sancionados até o início deste artigo.

Em maio de 2015, o Deputado Izalci Lucas (PSDB/DF), solicitou ao Ministro de Estado de Educação, Renato Janine Ribeiro, através de requerimento³, esclarecimentos sobre a manutenção dos termos *identidade de gênero* e *orientação sexual* (ao qual o parlamentar nomeia *ideologia de gênero*) no Documento Final da Conferência Nacional de Educação (Conae) - 2014, que foi assinado e apresentado pelo Fórum Nacional de Educação. O deputado alega que os termos acima, contidos no Projeto de Lei 8035/2010, que trazia como uma das diretrizes a “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual, e na garantia de acessibilidade”. (Art. 2º, Inciso III, Projeto de Lei 8035/2010), não deveriam constar no documento do Conae.

Izalci Lucas argumenta que este trecho foi modificado pelos parlamentares por meio do substitutivo PLC 103/2012, que posteriormente foi votado e aprovado por eles, e sancionado pelo Poder Executivo, tornando-se Lei 13005/2014. Desta forma, a diretriz citada acima foi modificada para a seguinte: “superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de

² Encontrado no endereço: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/06/1647528-por-pressao-planos-de-educacao-de-8-estados-excluem-ideologia-de-genero.shtml>>.

³ Encontrado no endereço:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=039B1B5BDC90322013EECDB5FB5264DF.proposicoesWeb1?codteor=1337320&filename=RIC+565/2015>.



discriminação” (Art. 2º, Inciso III, lei 13.005/14). Em seu requerimento, o deputado questiona a manutenção dos termos no documento final da Conae, mesmo após aprovação e sanção da Lei 13.005/2014, na qual não há referência explícita à temática de gênero. Izalci Lucas reforça a necessidade de substituição destes termos por considerar que “o conceito de gênero passou a ser adotado pelo pelos movimentos marxista e feminista, que via nesta teoria uma justificação científica para as teses desenvolvidas inicialmente por Karl Marx⁴ e Friedrich Engels⁵.” (LUCAS, 2015). E vai além na construção de sua argumentação. “Conforme atesta uma amplíssima literatura que poucas vezes é levada ao grande público, a doutrina marxista sustenta ser impossível implantar a revolução socialista sem que antes se destrua a família.” (idem). Dentro do pensamento interpretativo do deputado, o teórico da Escola de Frankfurt⁶, Max Horkeimer⁷, posiciona-se favorável à dominação de gêneros como mecanismo de manutenção da instituição familiar. “Segundo ele [Max Horkeimer], o que impede a destruição da cultura é a *autoridade*, e o que condiciona nos homens a autoridade é precisamente a família” (idem) (grifo nosso).

Nesta linha argumentativa do deputado, alguns pontos chamam a atenção. Ao consideramos que o mesmo é uma figura política, eleito pelo voto popular, dentro de um sistema representativo, em uma República Federativa, o que lhe confere, portanto, poderes enquanto integrante do poder legislativo brasileiro para traçar leis⁸ que visem atender a promoção da justiça e igualdade social, uma afirmativa que defenda a autoridade através da dominação de uns sobre outros, é questionável em sua função. Não corresponde, deste modo, às premissas democráticas da Constituição Brasileira que estipula que “Homens e mulheres são iguais em direitos e

⁴ Karl Marx foi um teórico alemão, responsável por diversos estudos sociais, políticos e econômicos, que influenciaram também o Direito, a filosofia, a psicologia e a comunicação modernas.

⁵ Friedrich Engels, teórico alemão e autor de importantes obras modernas, que juntamente com Karl Marx, elaborou ideias político-sociais do comunismo.

⁶ Organização educacional alemã composta, inicialmente, por teóricos e cientistas sociais marxistas.

⁷ Max Horkheimer foi um filósofo e sociólogo alemão e integrante da Escola de Frankfurt.

⁸ Encontrado no endereço: <<http://www.mundoeducacao.com/politica/como-funciona-sistema-politico-brasileiro.htm>>.



obrigações, nos termos desta Constituição” (Artigo 5º, § I, Constituição Federal).

No entanto, o parlamentar não foi o único a se indispor com a temática no documento. Em matéria ao jornal Folha de São Paulo, no dia 25 de junho deste ano, o deputado Leandro Genaro (PSC/MG) reforça o pensamento que a “ideologia de gênero é uma praga que veio do marxismo, passa pelo feminismo e visa destruir a família tal qual nós a conhecemos”⁹.

No Rio Grande do Sul, o Plano Estadual de Educação de Porto Alegre, um desdobramento do PNE, foi vetado pelo Legislativo. O deputado Alexandre Postal (PMDB/RS) dispara: “A escola não precisa e não deve ensinar a uma criança de 4 ou 5 anos o que é. Somos a favor da liberdade, mas com cada um cuidando de si” (ASSEMBLEIA, 2015).

Já a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), posicionou-se oficialmente contra os termos ligados à gênero, na quinta-feira, dia 18 de junho, no ápice dos debates nacionais sobre o tema. Em matéria veiculada pelo Jornal O Tempo¹⁰, a CNBB argumenta que “desconstrói o conceito de família, que tem seu fundamento na união estável entre homem e mulher”¹¹.

Ainda tomando Porto Alegre como exemplo, a Seção Regional da CNBB e a Arquidiocese local elaboraram um documento manifestando-se contrárias ao teor do texto contido inicialmente nas referências no PNE:

Os religiosos sustentam que o respeito às minorias “não pode impor a todo custo a desconstrução de valores consagrados em âmbito familiar”. Também não se pode, prossegue o documento, “desconsiderar aspectos biológicos e psicológicos naturais”. “A diferença homem e mulher não pode ser considerada um fato meramente social; é sobretudo dado biológico, originário da própria natureza”, alerta o texto. (CNBB, 2015)

Segundo matéria publicada pelo mesmo jornal, no dia 23 de junho deste ano, a intervenção de entidades religiosas no Rio Grande do Sul foi direta e expressiva.

A seção regional da Conferência Bispos do Brasil (CNBB) e a Arquidiocese de Porto Alegre enviaram aos deputados gaúchos um

⁹ Encontrado no endereço: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/06/1647528-por-pressao-planos-de-educacao-de-8-estados-excluem-ideologia-de-genero.shtml>>

¹⁰ Integrante do jornal Super Notícia, o terceiro maior em circulação nacional, segundo dados de 2014, divulgados pela Associação Nacional dos Jornais (ANJ).

¹¹ Encontrado no endereço: <<http://www.otempo.com.br/capa/brasil/ideologia-de-g%C3%AAnero-ser%C3%A1-desastrosa-para-crian%C3%A7as-afirma-cnbb-1.1056705>>



documento conjunto em que atacavam os itens do Plano que garantiam a diversidade de gênero nas escolas públicas. A carta também foi remetida aos vereadores de 29 cidades sob sua jurisdição, onde há planos municipais em tramitação”. (ASSEMBLEIA, 2015)

3. Considerações sobre a religiosidade na política brasileira

A divisão entre Igreja e Estado, no Brasil, não ocorreu de forma tão massiva e categórica como em vários países europeus ainda no século XVIII, oriundos de revoluções socioculturais e intelectuais daquele continente, segundo o teólogo Vanderlei Schach. Ao contrário do caráter separatista do Velho Mundo, Schach julga o Brasil como “um solo fértil para a semente religiosa” (SCHACH, 2012, p. 153). O autor cita ainda Rosino Gibellini, em sua obra Teologia do século XX, para ressaltar a “contribuição do cristianismo para a formação do mundo moderno e à permanência de impulsos cristãos na sociedade moderna” (ROSINO *apud* SCHACH, 2012, p. 158). Desta forma, percebe-se que no Brasil “valores religiosos persistem e seguem determinando as ações e os relacionamentos humanos” (OLVEIRA *apud* SCHACH, *idem*). Entretanto, o autor destaca que o crescimento de aproximadamente 12 milhões de evangélicos, entre 2000 e 2010, segundo o IBGE, tem reflexo direto na política nacional, já que a participação de vários deputados nas casas legislativas estaria associada às suas igrejas. E levanta um ponto muito importante sobre o envolvimento entre as esferas política e religiosa: “O estado não sabendo o que fazer com as religiões, lava as mãos sob pretexto de liberdade religiosa” (SCHACH, 2012, p. 160).

Se considerarmos que mesmo com a laicidade do Estado Brasileiro, ou seja, “nem inibe, nem promove a religião” (CINTRA, 2014, p 39), a regência de valores religiosos nas ações e relacionamentos humanos é de caráter cristão, de acordo com o exposto acima, este questionamento assume caráter significativo para a boa convivência de vários grupos sociais.

O relato de Schach pode ser interligado a uma possível necessidade humana de pertencimento ao grande e dominante grupo que pratica e dita as tradições religiosas no Brasil. Essa reflexão pode ser figurada na fala do teólogo, quando o mesmo passa a ideia de predominância de valores cristãos, os dominantes na sociedade brasileira, pois foram excluídas no seu



discurso as representações das demais religiões na formação da identidade nacional.

Em matéria veiculada no jornal O Globo, no dia 23 de junho de 2015, na internet, é possível ilustrar o fenômeno exposto acima.

A seção regional da Conferência Bispos do Brasil (CNBB) e a Arquidiocese de Porto Alegre enviaram aos deputados gaúchos um documento conjunto em que atacavam os itens do Plano que garantiam a diversidade de gênero nas escolas públicas. A carta também foi remetida aos vereadores de 29 cidades sob sua jurisdição, onde há planos municipais em tramitação”. (ASSEMBLEIA, 2015)

Entretanto, a legislação brasileira condena tal ligação:

É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios:
I – Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
(Artigo 19º, I, Constituição Federal)

Para inibir e evitar tais interferências, a defesa da laicidade do Estado, conforme apresentado acima, é um dever coletivo da nação, de acordo com Fernando Cintra:

Não se deve esquecer que o Ministério Público, evidentemente, não é o único órgão autorizado a defender em juízo o estado laico. Outros entes públicos estão autorizados a fazê-lo, bem como associações, cidadãos e indivíduos, satisfeitas as condições fáticas e jurídicas relevantes. (CINTRA, 2014, p. 49)

Tendo, portanto, um dever coletivo de proteger e promover a laicidade do Estado, garantindo assim, a sobreposição de valores de um grupo aos demais, e eleição de políticos com clara e declarada representação religiosa, assume mais uma problemática, além da exposta acima. A utilização de prefixo padre ou pastor atribui, cada vez mais, uma imagem consolidada da união entre religião e Estado. Se o parlamentar sai da sua abrangência dentro de templos ou igrejas e alcança o poder público, representando, em tese, todos os cidadãos, até os que não fazem parte de seu rebanho, esta representatividade não deveria desvestir-se dos seus valores individuais em respeito ao coletivo? Ao invés disto, se o mesmo utiliza-se de seu prefixo religioso e organiza-se em partidos declaradamente cristãos para consagrar-se entre um grupo característico de eleitores (fies de sua crença) e ainda introduz conceitos religiosos partilhados por este grupo em políticas públicas nacionais, destinadas a todos os brasileiros e demais residentes no Brasil, reforçando novamente o dever comum de garantir a laicidade, este fato

poderia assumir caráter inconstitucional? Caso sim, por quais razões o casamento entre os dois poderes se faz tão presente e significativo na política, nos costumes e em tantas esferas do pensamento nacional? Talvez, a população não esteja engajada suficientemente na promoção e garantia desta separação de fato.

Embora o Brasil seja um país democrático e de maioria cristã¹², o desejo do coletivo não pode ser tomado, grosso modo, como política nacional, pois, o poder da maioria está interligado à questão da garantia constitucional aos direitos da minoria, segundo o pensamento do teórico Marciano Spica (2006). O autor usa conceitos defendidos pelo filósofo americano Ronald Dworkin, para justificar sua argumentação.

O constitucionalismo – a teoria segundo a qual os poderes da maioria devem ser limitados para que se protejam os direitos individuais - pode ser uma teoria política boa ou má, mas (...) não parece justo ou coerente permitir que a maioria julgue em causa própria (DWORKIN apud SPICA, 2006, p. 8).

Sob posse desta reflexão, o poder de veto dos deputados contrários à temática de gênero na terceira diretriz do PNE pode ser questionado quanto à sua funcionalidade :

Tanto o legislativo quanto o executivo são representantes são representantes da maioria do povo e estão sempre agindo de acordo com intenções políticas e, se não defenderem os direitos e interesses daqueles que os elegeram, correm o risco de perderem seus cargos. Então, se a interpretação da constituição ficar a cargo do legislativo, corre-se o risco de uma tirania da maioria. Para o autor em questão [Dworkin], então, a maioria não pode legislar em causa própria, ficando a cargo do judiciário a tarefa de interpretar os direitos das partes (...) O legislativo cria suas leis a partir de argumentos políticos, enquanto ao judiciário cabe guardar a constituição, a partir de argumentos de princípios que levam em conta os direitos das minorias. (SPICA, 2006, p. 8).

Após o exposto, torna-se viável encontramos uma possível resolução às queixas do deputado Izalci Lucas (PMDB/DF):

Após a Câmara e o Senado terem rejeitado deste modo a ideologia de gênero como diretriz da educação nacional, o Fórum Nacional de Educação, publicou, em novembro de 2014, o Documento Final da Conae 2014, no qual é apresentado como terceira diretriz obrigatória para o PNE, para o planejamento e para as políticas educacionais no Brasil, o texto que havia sido explicitamente rejeitado pelas duas casas do Congresso Nacional (LUCAS, 2015)

¹² Sendo 123.280.172 de católicos e 42.275440 de evangélicos, segundo dados do Censo 2010 do IBGE.



Embora o veto à temática tenha sido acordado entre a maioria dos parlamentares nos oito estados e Distrito Federal, a ação desses representantes populares pode ser interpretada como uma posição antidemocrática, por contrariar os direitos da minoria, no que se refere à promoção da igualdade de gêneros e combate à discriminação.

4. A produção de significados

As representações sociais são guias para a interpretação do mundo por parte da coletividade e dão referenciais cognitivos, comportamentais e sociais à vida cotidiana. Elas podem se fazer presentes através do discurso e das mensagens verbais e não verbais, por meio da comunicação, afirmando condutas e pertencimentos materiais ou espaciais do indivíduo, de acordo com os estudos de Denise Jodelet (1989). Para um dos pioneiros dos estudos em representações sociais no mundo, o pesquisador Serge Moscovici (2010), a compreensão das sociedades parte, necessariamente, pelas relações e interações baseadas na comunicação social.

As representações são uma versão, interpretação da realidade e se encontram em constante processo de transformação com o objeto ao qual tenta significar, classificar e dividir em estruturas sociais de manutenção do coletivo.

Também conhecidas como saberes do senso comum, as representações sociais são fundamentais para a compreensão das interações da coletividade e baseiam-se, em suma, na interiorização das experiências, normas de conduta e pensamento, transmitidas através da comunicação social (MOSCOVICI, 2010). É a comunicação que exerce papel de destaque na solidificação do pensamento comum, de significados partilhados, de dada sociedade acerca de seus fenômenos e significações. E podem ser constantemente reconstruídas pelo grupo por se tratar de uma forma de compreensão da realidade, segundo o autor. Tomando as ideias acima, é possível aplicarmos o conceito de representações sociais como interpretações sobre o significado de gênero, produzida e reproduzida pela ótica tradicional religiosa e passada pelos parlamentares, por meio de seus



pronunciamentos na mídia. Tais políticos utilizam-se do privilégio de possuírem dado espaço na mídia, para atribuírem significados de modo desigual entre os grupos e, acabam por conscientemente ou não, influenciando o fundamentalismo religioso ¹³ no Brasil. Ao considerar distorções das informações sobre o objeto representado, pois coincidem com o interesse e poder de persuasão dos grupos em questão, elas, as representações, exercem forte influência na legitimação do real, assim como dos comportamentos e estereótipos, devido sua veiculação nos sistemas de comunicação de mídia, segundo Moscovici (2010).

Já ao tratar da sexualidade como produto de estereotipização, Jodelet (1989) traz a desinformação sobre temas relacionados e a manutenção de uma moral social na construção da representação. Em contraponto entre os valores tradicionais e a liberdade ao corpo e à mente, a autora destaca outro elemento: a regência das representações, legitimadas por autoridades religiosas. Grupos que não se encaixam nos padrões reforçados pela tradição tendem a serem marginalizados e discriminados pelo coletivo. Deste modo, podemos compreender melhor a rejeição assídua de alguns representantes da Igreja e da política conservadora, expostos acima.

Porém, a autora reforça que a definição de tais padrões pode variar de acordo com o contexto histórico e social ao decorrer dos anos, acordadas conforme as vivências e experiências dos grupos sociais. E são elementos fundamentais na construção ou reconstrução das representações sociais. Neste contexto de intervenções ao pensamento comum, por meio das representações sociais, a comunicação midiática se faz um divisor de águas no processo de elaboração e manipulação da realidade. São as representações que baseiam uma sociedade repleta de significados e conduzem as definições dos objetos no meio social. Tais definições podem divergir ou convergir entre grupos diversos, configurando-se como dinâmicas representativas, afirma Jodelet (1989). A própria autora reforça a existência de um sistema normativo, que reja a vida em sociedade e contribua

¹³ Interpretação dos dogmas de dada religião como conceitos inquestionáveis e autossuficientes, somada à intolerância por ideias ou conceitos contrários. Encontrado no endereço: <https://www.ucb.br/sites/000/14/Fundamentalismo.pdf>.



com a construção de um imaginário coletivo, com regras baseadas nas relações comunicacionais dialógicas e também não verbais. Tendo em vista que, através da comunicação, determinada versão da realidade é aceita como verdade pelos grupos sociais. Lembrando que, as representações, distintas, divergentes e variáveis, podem coexistir entre si e modificarem-se de acordo com o contexto social de cada grupo, ressalta Moscovici (2010). Por esta razão, é cada vez mais urgente que os grupos pró igualdade de gênero assumam papéis de produtores de conteúdo e lancem os pilares para novas representações sobre o tema.

A interiorização das representações, compartilhamento e aceitação como real, ao invés da difusão sem propósito delimitado, é o que as legitima (JODELET, 1989). Já Moscovici (2010), considera que as representações amplamente partilhadas exercem forte influência na mente de cada um, mas não são pensamentos originados no universo individual, visto que estas são lembranças de outros pensamentos já existentes. A estas representações o autor se refere: “elas são impostas sobre nós, transmitidas e são produto de uma sequência complexa de elaborações e mudanças que ocorrem no decurso do tempo e são resultado de sucessivas gerações (...) uma estratificação na memória coletiva e uma reprodução na linguagem que, invariavelmente, reflete um conhecimento anterior e que quebra as amarras da informação resente”. (MOSCOVICI, 2010, p.37).

Entretanto, embora as representações já existentes e regentes no coletivo já se façam presentes antes mesmo da chegada do indivíduo a este contexto e sua consciência da normatização e imposição de valores e ideologias, sua aceitação está intimamente ligada à posição que este ocupa na esfera social. Esta noção é trazida por Moscovici (2010), ao se referir às representações como uma força imposta sobre os indivíduos. “Esta força é uma combinação de uma estrutura que está presente antes mesmo que nós comecemos a pensar e de uma tradição que decreta o que deve ser pensado”. (MOSCOVICI, 2010, p. 36). Outro fator a ser analisado para a aceitação do pensamento em questão é o sentimento de pertencimento simbólico do indivíduo àquele grupo e uma afinidade com o mesmo.



(JODELET, 1989). Aqui, ressaltamos a necessidade de pertencimento ao *reino dos céus*, por meio da obediência aos preceitos religiosos e morais do cristianismo na família, que rege o imaginário popular na sociedade brasileira, seguindo a interpretação do universo de legisladores abordado neste artigo.

Apesar da forte persuasão das representações já existentes sob o pensamento coletivo, é importante ressaltar: “Existe uma necessidade contínua de re-construir (*sic*) o ‘senso comum’ ou a forma de compreensão que cria substrato das imagens e sentidos, sem a qual nenhuma coletividade pode operar” (MOSCOVICI, 2010, p. 48). Para viabilizar o processo de construção, entretanto, é necessário transformar o *desconhecido*, que pode visto como uma ameaça, em *familiar* e solidificá-lo através da relação entre *memória e conceitos já existentes* no pensamento coletivo (MOSCOVICI, 2010). Razão pela qual, os argumentos contrários às referências a gênero no PNE baseiam-se, sumariamente, na ideia já conhecida e conservadora de modelo tradicional da família heteronormativa brasileira.

Para Piaget (apud Arruda, 2002), o modo de cristalizar novas representações está na desconstrução de antigas, redefinição de novos valores e reorganização das ideias recontextualizadas. Deste modo, evitando a estereotipização de gêneros, que neste caso, carrega um caráter de redução de autonomia e enfraquecimento de sua existência através de discurso depreciativo veiculado na mídia, com o intuito de própria autoestima e a autoimagem.

E são justamente os estereótipos, analisados sob a perspectiva do conformismo e anulação de determinados grupos sociais, que carregam em si o germe de discriminação e do preconceito, como formas de manifestação de poder, defende Maria Aparecida Baccega (1898). Por tal razão, a autora reforça a necessidade de uma imprensa livre e irrestrita em sua expressão, que assuma papel não apenas mediador, mas também educador no processo de combate aos estereótipos negativos, passados por gerações ao senso comum.



A autonomia de construção ou reconstrução das representações, portanto, confronto ao processo de estereotipização por parte de alguns grupos, consiste no processo de transformação do incomum em algo familiar, através da atribuição de sentidos. As dinâmicas de interação entre o indivíduo e seu contexto social se fazem um caminho possível para a transformação dos estereótipos (BACCEGA, 1998). Entretanto, por vezes este trabalho de significação não se dá de forma consciente e pode se usar de referências, pensamentos já amplamente conhecidos, para a criação do novo. Deste modo, o “novo” pode vir a ser uma releitura ou agregação de valores antigos para aferir segurança e continuidade ao coletivo.

5. As aspas nos jornais

Diante de todas as informações, conceitos e questionamentos tratados acima, será feita uma análise interpretativa de depoimentos de parlamentares e religiosos- além dos retratados anteriormente- nos três maiores jornais em circulação do país em 2014, para compreender como se dá a utilização da mídia para transmitir mensagens e produzir os significados que embasam as representações sociais entre os grupos dominantes (conservadores) e dominados (pró-gênero). Consideraremos as buscas online do Super Notícia, MG, aqui representado pela sua divisão de notícia encontrada no jornal O Tempo, também o jornal Folha de São Paulo, SP e O Globo, de acordo com a ordem hierárquica apresentada pela Associação Nacional de Jornais (ANJ)¹⁴. São analisadas as matérias publicadas na versão online desses veículos, entre os dias 15 de junho a 15 de julho de 2015, totalizando um mês de notícias.

Em análise à matéria veiculada no jornal O Globo no dia oito de julho deste ano, temas como o financiamento da educação, com recursos vindos da exploração do pré-sal e com a destinação de 10% do PIB nacional para o setor até 2024, foram trazidos em papel de destaque no lead e sublead¹⁵.

¹⁴ Encontrado no endereço: <<http://www.anj.org.br/maiores-jornais-do-brasil/>>

¹⁵ Primeiro e segundo parágrafos de uma matéria jornalística, respectivamente. Nestes espaços hierárquicos, segundo preceitos da profissão, encontram-se as principais informações do texto.



Entretanto, a polêmica sobre a retirada das temáticas de gênero não passou despercebida, nem o tom favorável do Ministro de Educação, Renato Janine Ribeiro:

Não existe o que é chamado de ideologia de gênero. O que existe é uma realidade de jovens que no final do ensino fundamental e começo do ensino médio estão vivendo a descoberta do seu corpo e da sua sexualidade. Esses jovens têm de ser acolhidos na mais ampla diferença. O que não pode haver é imposição de qualquer tipo de comportamento – afirmou Janine. (MINISTRO, 2015).

Em outra matéria, também em O Globo, do mesmo repórter – Flávio Ilha – a retirada aos termos de identidade de gênero, na Assembleia Legislativa de Porto Alegre, foi abordada como uma ação negativa dos parlamentares.

O projeto de lei, apresentado em dezembro de 2014 pelo governo anterior, previa políticas pedagógicas de valorização e respeito às populações transgêneras nas escolas, incluindo conteúdos curriculares sobre o tema e ações afirmativas, como espaços compartilhados entre os estudantes. A expressão “identidade de gênero” estava presente em 14 artigos do texto. (grifo nosso) (ASSEMBLEIA, 2015)

Ao trazer expressões que agregam significados positivos à gênero, grifados acima, o veículo e/ou jornalista, posicionam-se favoráveis à diversidade.

Ainda na mesma matéria, outras duas citações são destacadas à favor da igualdade. A do deputado Pedro Ruas (PSOL/RS): “Estamos abolindo aqui um direito que é consensual em termos universais. Ensinar respeito às diferenças e contra o preconceito e afirmar a inclusão é uma das tarefas primordiais da escola” (idem) . E a da presidente do Conselho Estadual de Educação, Cecília Farias:

A discussão foi plural, coletiva e democrática. Por isso as questões contra o preconceito apareceram de forma tão clara. Há uma dívida histórica da legislação sobre as diferenças de gênero, que existem e precisam ser respeitadas. As iniciativas contrárias a isso são desproporcionais. (idem, 2015)

Entretanto, o conceito de educação sexual dentro de preceitos cristãos que regem a família tradicional brasileira é mais uma vez reforçado na figura do arcebispo de Porto Alegre, Dom Jaime Sengler:

Nossa intenção, ao redigir e divulgar a carta, é que se abra o debate para as verdadeiras partes interessadas, que são os pais dos estudantes. São eles que têm a primazia sobre a educação dos filhos, especialmente no que tange à moral e ao sexo (idem).



O Tempo abordou em linhas gerais, no período estudado, temáticas ligadas à aplicação do plano e seu financiamento e restringiu a polêmica de gênero a algumas declarações da CNBB, de teor já tratado neste artigo. Já o Folha de São Paulo, foi o que mais abordou a temática, porém, em âmbito municipal e pouco no nacional, objeto do artigo presente, além das citações da CNBB, que podemos ilustrar como pensamento conservador do grupo.

6. Considerações finais

Como foi exposto acima, no que diz respeito às representações sociais, todos os indivíduos são dotados de capacidade de reformular os significados sociais. Embora exista, de fato, uma forte imposição de um grupo conservador às formas de se compreender o mundo no âmbito das identidades de gênero e suas estruturas, os grupos *marginalizados*, de acordo com o conceito da Teoria das Representações, também possuem mecanismos de reivindicar sua autonomia. É fundamental que a população torne-se parte do debate e assuma papel de protagonista na produção das representações sociais no que diz respeito a gênero, defendendo assim, efetivamente, o Estado laico e promovendo a igualdade no pensamento coletivo.

Em especial ao casamento entre Igreja e Estado, um dos caminhos está na cobrança por políticas públicas que respeitem a pluralidade, não apenas o desejo majoritário de casas legislativas. Em relação aos parlamentares, é necessário desenvolver um olhar mais crítico na eleição de representantes com prefixo de lideranças religiosas e sua atuação como representantes populares. Tanto quanto a interferência de figuras declaradamente religiosas nas políticas públicas do país. Para evitar a a resignificação destas políticas através dos valores cristãos, é imprescindível que haja uma apropriação dos meios de comunicação por parte da sociedade. No caso presente, discutindo e rediscutindo *gênero* e *PNE*, que não se trata apenas de um conceito, mas de um *direito fundamental* do ser humano. E como tal, não pode ser excluído ou ignorado das metas e estratégias traçadas para a educação nacional, contidas no Plano Nacional de Educação 2015, apontado como instrumento



para produzir e reproduzir o pensamento social comum nas próximas gerações.

Referências

- MOSCOVICI, Serge. Representações Sociais: investigações em psicologia social. In: GUARESCHI, Pedrinho. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2010.
- JODELET, Denise. Representações Sociais: um domínio em expansão. 1989. Disponível em: <<http://www.portaladm.estacio.br/media/3432753/jodelet-drs-um-dominio-em-expansao.pdf>>. Acesso em: 10 nov. 2013.
- SCHACH, Vanderlei. A importância do sagrado na política. In: OLIVEIRA, Kathlen; REBLIN, Iuri; SCHAPER, Valério; GROSS, Eduardo; WESTHELLE, Vítor, Vanderlei. Religião, poder, política e cultura na América Latina. São Leopoldo: Escola Superior de Teologia, 2012. Disponível em: <http://www.est.edu.br/downloads/pdfs/biblioteca/livros-digitais/LV-RPPC_na_ALC.pdf>. Acesso em 29 de agosto de 2015.
- CINTRA, Fernando. A Defesa do Estado Laico pelo Ministério Público: uma perspectiva comparada a partir do direito estadunidense. *Ministério Público Em defesa do Estado Laico*, vol 1, Brasília, p 33 – 66, 2014. Disponível em: <http://www.cnmp.gov.br/porta1/images/stories/Destaques/Publicacoes/ESTADO_LAICO_volume_1_web.PDF>. Acesso em 30 de agosto de 2015.
- BACCEGA, Maria Aparecida. O estereótipo e as diversidades. Universidade de São Paulo, 1998. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/comueduc/article/view/36820>> Acessado em: 19 nov. 2013.
- ILHA, Flávio. CNBB e Arquidiocese de Porto Alegre criticam política educacional transgênera. *O Globo*. Sociedade. Porto Alegre, 19 de junho de 2015. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/cnbb-arquidiocese-de-porto-alegre-criticam-politica-educacional-transgenera-16493066>>. Acesso em 29 de agosto de 2015.
- FOLHAPRESS. 'Ideologia de gênero' será desastrosa para crianças, afirma CNBB. *O Tempo*. Bispos. Belo Horizonte, 18 de junho de 2015. Disponível em:



<<http://www.otempo.com.br/capa/brasil/ideologia-de-g%C3%AAnero-ser%C3%A1-desastrosa-para-crian%C3%A7as-afirma-cnbb-1.1056705>>.

Acesso em 30 de agosto de 2015.

BRITTO, Patrícia e REIS, Lucas. Por pressão, planos de educação de 8 Estados excluem 'ideologia de gênero'. **Folha de São Paulo**. Educação. Recife e São Paulo, 25 de junho de 2015. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/06/1647528-por-pressao-planos-de-educacao-de-8-estados-excluem-ideologia-de-genero.shtml>>. Acesso em 29 de agosto de 2015.

MARIZ, Renata. Ministro da Educação cobra medidas para evitar perdas em recursos da pasta. **O Globo**. Sociedade. Brasília, oito de julho de 2015.

Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/ministro-da-educacao-cobra-medidas-para-evitar-perdas-em-recursos-da-pasta-16702861>>. Acesso em 28 de agosto de 2015.

SPICA, Marciano. Controle de constitucionalidade e democracia: uma reflexão a partir de Ronald Dworkin. *Paradigmas: Filosofia, Realidade e Arte*, volume VI, número 32, Santos, p.8 - 14, 2006. Disponível em:

<<http://www.paradigmas.com.br/index.php/revista/edicoes-31-a-40/edicao-32/318-controle-de-constitucionalidade-e-democracia-uma-reflexao-a-partir-de-ronald-dworkin>>. Acesso em 28 de agosto de 2015.

LUCAS, Izalci; et AL. Requerimento de informação nº565/2015. Brasília.

Disponível em:

<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=919359361CBCC7C20C1257D63739BDD5.proposicoesWeb1?codteor=1337320&filename=RIC+565/2015>. Acesso em 28 de agosto de 2015.